



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PORTARIA N.º 057/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor do Servidor Sr. **FRANCISCO GALDINO DA SILVA**”.*

*O Diretor Executivo do **PREVISÓ** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003 combinado com Art. 6-A da EC 41/2003 com redação da EC 70/2012; Lei Complementar n.º 134/2011, de 28 de Julho de 2011, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso I da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*


Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** em favor da Sr. **Francisco Galdino da Silva**, portador do RG nº 0246221-4 SESP/MT e do CPF nº 176.684.331-04, efetivo no cargo de Operador de Máquinas II, Classe “D”, Nível “VII, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, o referido servidor conta com 10.459 dias trabalhados, ou seja, 28 anos, 07 meses e 29 dias, com **Proventos proporcionais da última remuneração de contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2023.03.00385P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 18 de Agosto de 2023.


ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGO:

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78.890-174 - Sorriso - Mato Grosso

e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br